ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
GABINETE

LEI Nº. 729, de 07 de Abril de 2009.

EMENTA: **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 42.084,42 (QUARENTA E DOIS MIL, OITENTA E QUATRO REAIS, QUARENTA E DOIS CENTAVOS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 42.084,42 (Quarenta e dois mil, oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) necessários para suplementação da seguinte dotação:

Órgão : 04 – Secretaria Municipal de Administração.
Unidade Orçamentária: 001– Atividades Administrativas
04.122.0003.2008 – Amortização da divida Pública-SEMAD

3.3.90.92.00.0	Despesas de exercícios anteriores	R$.	17.800,00

Órgão : 04 – Secretaria Municipal de Administração.
Unidade Orçamentária: 001– Atividades Administrativas
04.122.0003.2008 – Manutenção das Atividades da SEMAD

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$.	24.284,42
TOTAL		**R$.**	**42.084,42**

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
GABINETE

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ R$ 42.084,42 (Quarenta e dois mil, oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão : 04 – Secretaria Municipal de Administração.
Unidade Orçamentária: 004– Atividades do SAAE
17.512.0007.2009 – Amortização da divida Publica-SEMAD

3.3.90.92.00.00	Despesas de exercícios anteriores	R$.	22.000,00

Órgão : 04 – Secretaria Municipal de Administração.
Unidade Orçamentária: 001– Atividades Administrativas
04.122.0003.2008 – Manutenção das Atividades da SEMAD

3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros/Pessoa Física	R$.	15.020,00
3.3.90.92.00.00	Outros serviços de terceiros/Pessoa Jurídica	R$.	3.064,42
3.3.90.14.00.00	Diárias	R$	2.000,00
TOTAL		**R$.**	**42.084,42**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia – RO, 07 de Abril de 2009.

Vanderlei Palhari
PREFEITO MUNICIPAL